CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 26

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023-E/2021.

EXPEDIENTE
18/11/21

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Nov-2021-09:55-037162-1/2

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 023-E/2021, de autoria do Executivo Municipal, ***"Dispõe sobre a desafetação parcial de área de bem imóvel público decorrente de área institucional, passando da categoria dominical para bem de uso comum do povo, aprova desmembramento de área desafetada e dá outras providências. "***

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 11 a 20, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade.

As fls. 23 e 24, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluindo pela sua constitucionalidade e legalidade, bem como a ausência de vícios que impeçam sua regular tramitação, apresentando emendas de técnica legislativa.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço visa a desafetação parcial de área de bem imóvel público, decorrente de área institucional, passando da categoria dominical para bem de uso comum do povo, passa possibilitar o desmembramento da área, para promover o alargamento da Rua Milton Pereira Lemos, do Bairro São João, proporcionando assim melhoria no tráfego na região.

Fls. 27

Atendendo aos requisitos legais para permuta de bens e atendido o interesse público, não há óbice de ordem administrativa que impeçam a regular tramitação e aprovação do projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário, nos moldes das emendas de técnica legislativa apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

18/11/21

Comunicado nº 204/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 023-E-2021	Dispõe sobre a desafetação parcial de área de bem imóvel público decorrente de área institucional passando da categoria dominical para bem de uso comum do povo, aprova desmembramento de área desafetada e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei Complementar 025/2021	Altera a Lei Complementar nº 129, de 21 de dezembro de 2020, que incluiu o parágrafo único ao art. 117 da Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que Institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681